EB20-D-08.065



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SENSORIAMENTO E APOIO À DECISÃO 3

2023

EB20-D-08.065



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SENSORIAMENTO E APOIO À DECISÃO 3

2023



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA - EME/C Ex Nº 1.046, DE 5 DE JUNHO 2023
EB: 64535.011647/2023-14

Aprova Diretriz de Implantação do Projeto de Sensoriamento e Apoio à Decisão 3 (SAD 3) do Programa Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (EB20-D-08.065).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do art. 5º, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército e art. 3º, incisos III e VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB 10-R-01.007), aprovado pela Portaria - C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, bem como o que consta no NUP 64535.011647/2023-14, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Implantação do Projeto Sensoriamento e Apoio à Decisão 3 (SAD 3), integrante do Programa Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Prg EE SISFRON), na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gen Fernando Soares

General de Exército FERNANDO JOSÉ SANT'ANA SOARES E SILVA
Chefe do Estado-Maior do Exército

(Publicado no Boletim do Exército nº 23 , de 7 de junho de 2023)

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)			
NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Nr
FINALIDADE	1
REFERÊNCIAS	2
OBJETIVO	3
CONCEPÇÃO GERAL	4
ATRIBUIÇÕES	5
PRESCRIÇÕES DIVERSAS	6



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SENSORIAMENTO E APOIO À DECISÃO 3 (SAD 3)
(EB20-D-08.065)

1. FINALIDADE

Regular as medidas necessárias à implantação do Projeto de Sensoriamento e Apoio à Decisão – Fase 3 (SAD 3), integrante do Programa Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Prg EE SISFRON).

2. REFERÊNCIAS

a. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

b. Emenda Constitucional nº 95/2016, que institui o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União por 20 exercícios financeiros.

c. Lei Complementar nº 97, de 9 JUN 99, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

d. Lei nº 12.598, de 21 MAR 12, que estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de Defesa e dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de Defesa.

e. Lei nº 6.634, de 2 MAIO 79, que dispõe sobre a Faixa de Fronteira.

f. Decreto nº 5.484, de 30 JUN 05, que aprova a Política de Defesa Nacional.

g. Decreto nº 8.903, de 16 NOV 16, que institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução.

h. Decreto Legislativo nº 179, de 2018, que aprova a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional.

i. Portaria nº 1.253- Cmt Ex, de 05 DEZ 13, que aprova a Concepção de Transformação do Exército.

j. Portaria nº 054-Cmt Ex, de 30 JAN 17, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro – NEGAPORT-EB (EB10-N01.004).

k. Portaria nº 856-Cmt Ex, de 12 JUN 19, que aprova a Política de Informação do Exército (EB10-P-01.006).

l. Portaria nº 1.350-Cmt Ex, de 29 AGO 19, que aprova a Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Informação do Exército (EB10-D-01.002).

m. Portaria nº 1.967-Cmt Ex, de 3 DEZ 19, que aprova a Concepção Estratégica do Exército 2019, integrante do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército.

n. Portaria nº 1.968-Cmt Ex, de 3 DEZ 19, que aprova o Plano Estratégico do Exército 2020-2023, integrante do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército.

o. Portaria nº 255-Cmt Ex, de 04 MAR 20, que aprova a Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Informações Operacionais Terrestres (EB10-D-01.010).

p. Portaria - C Ex nº 1.566, de 28 JUL 21, que aprova a Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Comando e Controle do Exército (EB10-D-01.013), 2ª Edição.

q. Portaria - C Ex nº 1.885, de 5 DEZ 22, que aprova as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), 2ª Edição.

r. Portaria - C Ex nº 1.965, de 23 MAR 23, que altera a subordinação do 14º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

s. Portaria - C Ex nº 1.967, de 23 MAR 23, que reorganiza a 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada.

t. Portaria nº 176-EME, de 29 AGO 13, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro - NEGAPEB - 2ª Edição (EB20-N08.001).

u. Portaria nº 309-EME, de 23 DEZ 14, que aprova o Catálogo de Capacidades do Exército (EB20-C-07.001).

v. Portaria nº 462-EME, de 21 NOV 17, que aprova a Compreensão das Operações (COMOP) nº 08/2017, do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON).

w. Portaria nº 512-EME, de 11 DEZ 17, que aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Prg EE SISFRON).

x. Portaria nº 305-EME, de 12 DEZ 18, que aprova as Diretrizes de Iniciação dos Projetos de Sensoriamento e Apoio à Decisão das Fases 2, 3 e 3A do Programa Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON).

y. Portaria nº 292-EME, de 2 OUT 19, que aprova o Manual Técnico da Metodologia de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro (EB20-MT-02.001), 1ª Edição, 2019.

z. Portaria nº 330-EME, de 4 NOV 19, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002).

aa. Portaria nº 395-EME, de 17 DEZ 2019, que aprova a Diretriz para a Redução do Efetivo do Exército Brasileiro (EB20-D-01.003).

bb. Portaria nº 097-EME, de 18 MAIO 20, que aprova a inclusão do Anexo "J" às Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002).

cc. Portaria - EME/C Ex nº 704, de 18 ABR 22, que aprova a Diretriz Organizadora do Sistema de Comando e Controle da Força Terrestre (EB20-D-02.014).

dd. Portaria - EME/C Ex nº 886, de 30 SET 22, que aprova a Compreensão das Operações (COMOP) do Sensoriamento e Apoio à Decisão (SAD) em proveito das operações da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada (15ª Bda Inf Mec) e do 14º Regimento de Cavalaria Mecanizado (14º RC Mec) no contexto do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteira (SISFRON).

ee. Portaria - EME/C Ex nº 879, de 30 DEZ 22 (Acesso Restrito), que aprova a Diretriz Complementar (EB20-D-01.088) à Portaria nº 395-EME, de 17 de dezembro de 2019, que aprova a Diretriz para a Redução do Efetivo do Exército Brasileiro (EB20-D-01.003).

ff. Portaria - EME/C Ex nº 1.017, de 27 ABR 23, que aprova a alteração da Diretriz de Iniciação do Projeto de Sensoriamento e Apoio à Decisão das Fase 3 (SAD 3) do Programa Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON).

gg. Portaria nº 050-COTER, de 18 JUN 18, publicada no Boletim de Acesso Restrito do Exército nº 7, de 31 JUL 18, que aprova as Condicionantes Doutrinárias e Operacionais (CONDOP) nº 001/2018 - Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON) – 1º Nível.

hh. Portaria nº 219-COTER, de 13 NOV 19, que aprova a Diretriz Organizadora do Sistema de Prontidão Operacional da Força Terrestre (SISPRON).

ii. Portaria - COTER/C Ex nº 096, de 16 AGO 21, publicada no Boletim de Acesso Restrito do Exército nº 8 de 31 AGO 21, que aprova as Condicionantes Doutrinárias e Operacionais (CONDOP 004/2021) – Sistema de Sensoriamento e Apoio à Decisão (SAD) da Fase 3 do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON) para a 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada (15ª Bda Inf Mec) e o 14º Regimento de Cavalaria Mecanizado (14º RC Mec).

jj. Orientações do Tribunal de Contas da União, contidas no Documento TCU – Acórdão nº 543/2016 – TCU – Plenário.

kk. Memória para Decisão nº 01-EPEx/SGM, de 16 DEZ 16, que aprova a proposta de definição do Portfólio Estratégico e Subportfólios Estratégicos do Exército e a análise dos atuais Projetos Estratégicos do Exército (PEE) quanto à classificação em Programas e/ou Projetos Estratégicos.

ll. Ordem de Serviço nº 01/2017-EPEx/SGM, de 18 JAN 17, que estabelece a Transformação dos Projetos Estratégicos do Exército em Programas Estratégicos do Exército.

mm. Memória de Transformação nº 06/2017, do Pjt EE SISFRON em Prg EE SISFRON, de 29 AGO 17.

nn. Plano de Gerenciamento do Programa Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Prg EE SISFRON)/2018.

oo. Relatórios de Validação Técnica e Operacional do Projeto Piloto do SISFRON, confeccionados pelo COTER, em 2018 e 2029.

pp. Determinações do CONSURT a respeito da importância da racionalização em todos os projetos e programas do Exército/2018.

qq. Memória para Decisão nº 01-EPEx/EME, de 25 SET 19 – Decisão para prosseguimento do SISFRON.

rr. Memória para Decisão nº 07-EPEx/EME, de 13 AGO 21, proposta de rebalanceamento dos Programas Estratégicos do Exército GUARANI, SISFRON e ASTROS 2020.

ss. Parecer Referencial nº 00013/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 17 de abril de 2023, Ato Normativo – Diretrizes – Projetos Estratégicos do Exército.

tt. DIEx Nº 11.055-AGP/EPEx/EME – CIRCULAR, de 26 ABR 2023, que trata do Parecer Referencial nº 00013/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 17 de abril de 2023.

uu. Estudo de Viabilidade do Projeto de Sensoriamento e Apoio à Decisão da Fase 3 (SAD 3), do Programa Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Prg EE SISFRON).

3. OBJETIVO

Orientar os trabalhos relativos à implantação do Projeto SAD 3 (Pjt SAD 3).

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativa do Pjt SAD 3

1) O Pjt SAD 3, abarcando a fronteira oeste dos estados do Paraná e de Santa Catarina com o Paraguai e a Argentina, está inserido na Fase 3 do Prg EE SISFRON, que é um Programa integrante do Portfólio Estratégico do Exército.

2) Atuará no fortalecimento de diversas Capacidades Militares Terrestres (CMT) do Exército, destacando-se a Superioridade de Informações (cerne do SISFRON), o Comando e Controle e a Interoperabilidade.

3) Está alinhado aos objetivos estratégicos, estratégias e ações estratégicas constantes do Plano Estratégico do Exército 2020-2023 (PEEx 2020-2023), entre elas:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO EXÉRCITO (OEE)	ESTRATÉGIAS	AÇÕES ESTRATÉGICAS
OEE 1 - Contribuir com a dissuasão extrarregional.	1.1 Ampliação da Capacidade Operacional.	1.1.8 Reestruturar o Sistema de Comando e Controle.
OEE 3 - Contribuir com o desenvolvimento sustentável e a paz social.	3.1 Aperfeiçoamento das capacidades de monitoramento /controle, apoio à decisão e apoio ao emprego.	3.1.1 Desenvolver as capacidades de monitoramento/controle, apoio à decisão e emprego na fronteira terrestre.
OEE 7 - Aprimorar a Gestão Estratégica da Informação.	7.2 Reorganização do Sistema de Informação do Exército (SINFOEx).	7.2.3 Aperfeiçoar o Sistema de Guerra Eletrônica do Exército (SIGELEx).
OEE 9 - Aperfeiçoar o Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação	9.3 Modernização de Produtos de Defesa (PRODE).	9.3.2 Modernizar os sistemas componentes das Funções de Combate, capacitando-os para operar em rede.

4) Os fatores determinantes para a implantação do Pjt SAD 3 na fronteira oeste dos estados do Paraná e de Santa Catarina são:

a) incremento da presença e da ação do Estado;

b) fortalecimento da capacidade operacional da Força Terrestre na defesa da Pátria, em Garantia da Lei e da Ordem (GLO) e em ações subsidiárias, atuando, isoladamente, em operações conjuntas e no trabalho de cooperação e coordenação com outras agências; e

c) contribuição para a capacidade de monitoramento, prevenção, controle, fiscalização e repressão aos delitos transfronteiriços.

b. Objetivos do Projeto SAD 3

1) Ampliar a abrangência territorial de atuação do Prg EE SISFRON, por meio da sua Fase 3, considerando, do ponto de vista da amplitude técnica e operacional, que:

a) em primeiro nível, os recursos tecnológicos providos pelo Prg SISFRON apoiarão as estruturas componentes da 15ª Bda Inf Mec com atribuições de monitoramento e controle da faixa de fronteira (conforme definição do Art 1° da Lei nº 6634, de 02 MAIO 1979), em consonância com as respectivas competências legais.

b) em segundo nível, os meios proporcionados, poderão apoiar, na área de sensoriamento e apoio à decisão, os escalões superiores da 15ª Bda Inf Mec, compreendendo a 5ª DE, o Comando Militar do Sul (CMS), OM diretamente subordinadas a esses grandes comandos operacionais e as áreas utilizadas para adestramento das tropas.

c) em terceiro nível, os recursos disponibilizados, nas áreas de sensoriamento e apoio à decisão, poderão ser desdobrados em posição geográfica recuada, para apoiar a capacitação dos recursos humanos, nos estabelecimentos de ensino, além das organizações militares vinculadas para emprego ao COTER, Órgão Central do Sistema Operacional Militar Terrestre (SISOMT).

2) Cooperar para o atendimento dos objetivos do Prg SISFRON, estabelecidos em sua Diretriz de Implantação.

3) Prover às OM abrangidas pelo projeto com meios tecnológicos modernos da área de Sensoriamento e Apoio à Decisão, de acordo com as suas missões e o contido na Declaração de Escopo e no Plano de Projeto.

4) Contribuir para a materialização do Sistema de Informação do Exército (SINFOEx) e do Sistema de Comando e Controle do Exército (SC^2Ex).

c. Prioridade do Projeto SAD 3

1) A implantação do Projeto SAD 3 é de alta prioridade para o Comando do Exército, tendo em vista a sensibilidade e importância das atividades de monitoramento, controle e presença na faixa de fronteira oeste do Brasil, assim como a prioridade atribuída ao Prg EE SISFRON pelo Plano Estratégico do Exército (PEEx), constante do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército (SIPLEX); e

2) Contudo, havendo simultaneidade de desembolso e limitação de recursos em face dos demais projetos já em execução do Prg EE SISFRON (Projetos SAD 2 e SAD 3A), será dada prioridade Projeto SAD 3A e, em seguida, ao Projeto SAD 2, ressalvadas as orientações em contrário do Gerente do Programa, após consultar a Autoridade Patrocinadora, o Chefe do Estado-Maior do Exército (Ch EME).

d. Considerações para o funcionamento do Projeto SAD 3

1) Alinhamento com a Doutrina Militar Terrestre

O projeto deverá contribuir com o Prg EE SISFRON no desenvolvimento ou potencialização das capacidades operacionais das OM participantes. Para tanto, no que for pertinente e conforme as limitações do programa, suas entregas devem focar nos fatores determinantes para a geração de capacidades: Doutrina, Organização, Pessoal, Educação, Material, Adestramento e Infraestrutura (DOPEMAI).

2) Situação para o emprego operacional ou administrativo

As entregas previstas no escopo do Projeto SAD 3 visam dotar as OM beneficiadas de meios tecnológicos que fortaleçam suas capacidades e lhe permita exercer, com eficiência e eficácia, ações na defesa da Pátria, em GLO e em ações subsidiárias, atuando, isoladamente, em operações conjuntas, e no trabalho de cooperação e coordenação com outras agências na faixa de fronteira sob sua responsabilidade.

A equipe de gerenciamento poderá participar de todas as atividades de emprego, quando se fizerem necessárias à verificação, à validação e/ou ao recebimento dos entregáveis previstos no escopo do Projeto, devendo realizar, para tanto, as coordenações necessárias.

3) Atuação conjunta com outros Órgãos ou Forças

A equipe do Projeto SAD 3 poderá, quando necessário, e mediante coordenação prévia do Escritório de Projetos do Exército (EPEx), do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) e do Comando e Operações Terrestres (COTER), estabelecer contato com o Ministério da Defesa (MD), as demais Forças Singulares, as agências, os órgãos públicos (civis ou militares) das três esferas, a BID brasileira e com a indústria de defesa dos demais países.

4) Tipos de ações esperadas do Projeto

As ações do Projeto SAD 3 devem buscar o emprego racional dos recursos, a obtenção de sinergia, a qualidade das entregas de materiais, a realização dos benefícios propostos pelo Prg EE SISFRON, bem como a medição do desempenho dos equipamentos, individualmente e de forma sistêmica, tudo de acordo com a concepção do programa.

5) Dispositivos legais para a execução do Projeto

Conforme documentação que consta no item 2. Referências.

6) Integração com outros programas e projetos já existentes

NÍVEL	PROGRAMA / PROJETO / ATIVIDADE	ASPECTOS MAIS RELEVANTES
Federal	Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)	- Ações conjuntas de órgãos federais, estaduais e municipais. - Compartilhamento de informações e ferramentas - Implementação de projetos estruturantes.
	Programa VIGIA	- Compartilhamento e interoperabilidade de Sistemas de Comando e Controle
Ministério da Defesa e demais Forças Armadas	Programa de Defesa Cibernética na Defesa Nacional	- Segurança da Informação e Comunicações - Capacidade de atuar em rede.
	Programa de Interoperabilidade Técnica de Comando e Controle	- Integração dos Sistemas de Comunicações com o Sistema de Rádio Definido por Software (RDS).
	Programas e projetos do Sistema Militar de Comando e Controle (SISMC2)	- Interoperabilidade de Sistemas de Comando e Controle das Forças Armadas. - Comunicações táticas e estratégicas.
	Projeto Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações (SGDC)	- Comunicações por satélite.
	Programa Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)	- Monitoração e controle, de forma integrada, das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB) e das áreas internacionais de responsabilidade.

Portfólio Estratégico do Exército	Prg EE Força Blindadas	- Sistemas de comunicações e Sistemas de apoio à decisão.
	Prg EE Obtenção da Capacidade Operacional Plena (OCOP)	- Obtenção de Sistemas e Materiais de Emprego Militar para atender às necessidades das OM previstas para emprego na faixa de fronteira (viaturas, optrônicos, sistemas de C2, SARP, embarcações, geradores etc.).
	Prg EE Defesa Cibernética	- Defesa e Segurança Cibernética - Capacidade de atuar em rede.
	Prg EE Sentinela da Pátria	- Implantação e transferência de OM de Comunicações e Guerra Eletrônica.
	Prg EE Sistema de Educação e Cultura (PENEC)	- Desenvolvimento de competências necessárias à Era do Conhecimento. - Reestruturação de cursos e estágios.
	Prg EE Sistema Logístico Militar Terrestre (SLMT)	- Aperfeiçoamento dos processos de apoio logístico - Implementação do Sistema de Gestão Logística. - Implantação do Sistema de Catalogação.
	Prg EE Modernização do Sistema Operacional Militar Terrestre (SISOMT)	- Aquisição e aperfeiçoamento de capacidades militares terrestres (CMT) e capacidades operacionais (CO). - Aperfeiçoamento dos sistemas de comando e controle da Força Terrestre.

7) Órgão gestor do Projeto

- Estado-Maior do Exército (EME).

8) Local onde será gerenciado o Projeto

a) As etapas do Projeto SAD 3 serão gerenciadas no CCOMGEx; e

b) Ao longo da execução, poderão ser realizadas visitas técnicas e logísticas na área da 15ª Bda Inf Mec e suas OMDS, bem como em outras áreas do Comando Militar do Sul onde os equipamentos e sistemas serão instalados, recebidos, verificados e validados posteriormente. Após a sua instalação, o sistema será estruturado, armazenado, submetido a manutenção e terá seu treinamento e capacitação realizados nas dependências das OM e frações beneficiárias. Eventuais adequações e reformas de instalações específicas, diretamente relacionadas aos meios providos, poderão fazer parte do escopo do Projeto SAD 3.

9) Vinculações necessárias com os ODS, ODOP, OADI, C Mil A e OM

Na execução do Projeto SAD 3, estão direta e indiretamente envolvidos este Órgão de Direção Geral (EME) e seu Escritório de Projetos, o COTER, o COLOG, o DCT, o DEC, o DECEx, o DGP, a SEF, o CMS, a 5ª DE, a 15ª Bda Inf Mec e suas OMDS e o CCOMGEx.

10) Necessidade de regulação do funcionamento por legislação própria

Não é o caso.

11) Acréscimo de efetivo, assim como sua origem

O Projeto SAD 3 deverá observar a Diretriz para a Redução do Efetivo do Exército Brasileiro 2020-2023 (EB20-D-01.003), aprovada por meio da Portaria – EME/C Ex n° 395, de 17 DEZ 2019, bem como futuras diretrizes sobre o assunto.

12) Outras Orientações e Premissas

a) As obtenções deverão ser efetuadas com base nas informações disponíveis no Estudo de Viabilidade do Projeto, atendendo a prioridade de contratação sugerida e considerando o fator custo-benefício e os riscos associados.

b) A Gerência do Projeto deverá realizar o monitoramento dos riscos do empreendimento, por meio do plano de ação proposto, do constante acompanhamento da evolução das condições dos riscos identificados e analisados e da periódica avaliação da eficácia dos controles.

c) A aquisição de artigos estrangeiros deverá atender à Portaria GM-MD nº 3.662, de 02 SET 2021, que Estabelece a Política de Compensação Tecnológica, Industrial e Comercial de Defesa - PComTIC Defesa.

d) A propriedade intelectual do Exército sobre os itens tangíveis e intangíveis produzidos no escopo do Projeto SAD 3, cujo desenvolvimento tenha sido remunerado pelo(s) contrato(s) associado(s), será regulada pela legislação em vigor, especialmente a Portaria GM-MD Nº 3.439, de 18 AGO 2021, que aprova a Política de Propriedade Intelectual do Ministério da Defesa.

e) A alocação de recursos financeiros para a aquisição dos equipamentos e sistemas do escopo do Projeto SAD 3 obedecerá à disponibilidade orçamentária do EB.

f) Haverá estreita coordenação com os outros Prg EE do Ptf EE, por meio do Prg EE SISFRON, a fim de evitar conflitos de compatibilidade, doutrina, manutenção ou aquisição, além de identificar pontos de convergência entre as iniciativas, de maneira a resolver questões relacionadas ao escopo comum, evitando redundâncias, bem como otimizar e racionalizar o emprego de recursos.

g) Acompanhar e atualizar as estimativas preliminares referentes aos custos do Projeto SAD 3 constantes no Estudo de Viabilidade do Projeto, com o objetivo de verificar a sustentabilidade e exequibilidade dos cronogramas físico-financeiros do Projeto, ao longo do tempo.

h) Estabelecer um cronograma da aquisição dos meios, das entregas, da capacitação e da infraestrutura, de forma que as atividades do Projeto SAD 3 tenham encadeamento e continuidade.

i) Adotar uma estrutura de gerenciamento de riscos, com capacidade de dar tratamento aos riscos identificados no Estudo de Viabilidade do Projeto SAD 3 e gerenciá-los de forma adequada.

j) Os novos SMEM a serem providos pelo Projeto SAD 3 e que não forem de uso corrente e/ou adotados ou de obtenção direta de prateleira deverão passar pelo processo de concepção integrada, para a elaboração do Estudo de Viabilidade (EV) e dos elementos de definição, de acordo com o prescrito nas IG-01.018, 2ª Edição.

k) O Suporte Logístico Integrado (SLI), quando contratado pelo Projeto, deverá ser considerado apenas para a fase inicial do ciclo de vida dos meios adquiridos, abrangendo 3 (três) anos, após o término da garantia contratual.

l) O custeio dos SMEM, findo o período de SLI inicial e/ou término da garantia contratual, caberá aos respectivos órgãos de gestão logística.

m) Tendo em vista o que estabelece o Art. 35 das NEGAPEB-2ª Edição, caso o EV de eventual novo SMEM, que ainda não faz parte da cadeia logística do Exército, conclua pela sua inviabilidade técnico-econômica, deverá ser adotada outra solução técnica que privilegie a comprovada eficácia e, por esta razão, que impeça a ocorrência de impactos no prosseguimento do empreendimento.

n) O Plano de Projeto deverá dar ênfase ao controle de qualidade, particularmente no aspecto dos requisitos relacionados às integrações necessárias entre os diversos subsistemas, conjuntos, componentes e equipamentos, garantindo a efetividade do funcionamento sistêmico e o emprego racional dos recursos.

e. Implantação

1) Autoridade Patrocinadora

- Chefe do Estado-Maior do Exército.

2) Gerência do Projeto

O Gerente do Projeto SAD 3 é o Comandante de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército.

3) Atribuições de responsabilidades específicas, que ultrapassem o poder decisório do Gerente

Eventuais atribuições de responsabilidades específicas deverão ser coordenadas com o Gerente do Prg EE SISFRON, visando o atendimento dos objetivos daquele Programa Estratégico.

4) Estabelecimento de marcos e metas consideradas impositivas no planejamento do Projeto pelo escalão superior

a) Gerência inicial das partes interessadas.

b) Elaboração da Declaração de Escopo.

c) Aprovação da Declaração de Escopo.

d) Elaboração do Plano do Projeto.

e) Aprovação do Plano do Projeto.

f) Início da elaboração dos processos referentes aos itens de aquisição direta.

5) Faseamento do Projeto

a) São visualizadas etapas lógicas de implantação para os meios e sistemas do Projeto SAD 3, que incluem: preparação, entrega e validação. Essas etapas serão melhor definidas na documentação de planejamento do Projeto.

b) O prazo inicial estimado para conclusão do Projeto alcança o ano de 2030, variável em função da disponibilidade de recursos orçamentários alocados e de outras condicionantes inerentes ao ambiente operacional complexo onde os sistemas/equipamentos constantes do Projeto serão instalados e/ou integrados.

6) Outras Instruções

a) Dentro da Gestão de Riscos, em relação aos aspectos orçamentários, visualiza-se como potenciais dificuldades: a perda da capacidade de pagamento ou de outras situações que configurem "fato do príncipe"; o atraso no cronograma físico-financeiro do Projeto; o aumento dos custos decorrentes da eventual interrupção; o comprometimento da qualidade, dos custos e dos prazos; variação cambial; a interrupção das obras de engenharia; a capacidade técnica das empresas contratadas para prosseguir no desenvolvimento do projeto com a incorporação de elevada tecnologia, podendo criar situações de alongamento ou interrupção temporária ou definitiva dos projetos de pesquisa e desenvolvimento.

b) Reuniões de controle e coordenação:

(1) semestralmente, o Gerente do Projeto SAD 3 remeterá Relatório de Situação do Projeto ao EME, via canal de comando.

(2) o Gerente do Projeto SAD 3 poderá, mediante coordenação com o Gerente do Prg EE SISFRON, convocar Reunião de Controle de Mudanças, na qual será apresentado o Relatório de Controle de Mudanças, que, posteriormente, passará pelo processo de Controle Integrado de Mudanças para avaliação.

(3) o Gerente do Projeto SAD 3, mediante coordenação com o Gerente do Prg EE SISFRON, poderá convocar reuniões, presenciais ou por videoconferência, com os representantes do EME, ODS, ODOp, CMS, 5ª DE, 15ª Bda Inf Mec e respectivas OMDS, a fim de tratar de assuntos de interesse para o planejamento, execução e controle do Projeto.

(4) o Gerente do Prg EE SISFRON **convocará, periodicamente, reuniões de acompanhamento e coordenação do** Projeto SAD 3, com participação de todos os envolvidos no empreendimento.

f. Organização do Projeto

1) Composição da Equipe de Gerência do Projeto SAD 3

a) Gerente do Projeto SAD 3: Comandante de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército.

b) Supervisor do Projeto: designação a cargo do Gerente do Projeto SAD 3, a ser nomeado em Boletim Interno.

c) Demais integrantes da equipe do Projeto: militares do CCOMGEx a serem nomeados em BI.

2) Etapas impostas pelo Escalão Superior

A equipe do Projeto SAD 3 deverá observar os processos de gerência de projeto previstos nas NEGAPEB e NEGAPORT-EB e as etapas preconizadas nas IG-01.018 – 2ª Edição, para os SMEM classificados como novos, além das orientações e diretrizes do EME, emitidas por meio do EPEx/Prg EE SISFRON.

3) Regime de Trabalho

a) O regime de trabalho será em tempo integral, sem prejuízo a outras demandas já recebidas pelos atuais integrantes da equipe do Projeto SAD 3. Eventuais ajustes deverão ser levados à consideração do Gerente do Prg EE SISFRON e do Ch EPEx.

b) Competências específicas poderão ser apoiadas por empresa civil parceira, observadas as restrições legais e normativas a respeito.

4) Condicionantes para a elaboração/proposta de alteração de Quadro Organizacional (QO), Quadro de Cargos de Previstos (QCP) e Quadro de Dotação de Material Previsto (QDMP)

Deverá ser observada a Diretriz do Comandante do Exército de 2023-2026, que determina, entre outros aspectos: o judicioso emprego do pessoal militar, de forma a possibilitar a redução de 6,2% (seis vírgula dois por cento) do efetivo da Força até 2029; racionalizar o número de Unidades Gestoras do Exército e aumentar a efetividade no emprego dos recursos alocados à Força.

5) Movimentação de Pessoal

a) O Gerente do Projeto SAD 3, consultado o EME e o DGP, poderá propor ao DCT movimentações para atender às demandas técnicas e administrativas do Projeto.

b) O Gerente do Projeto SAD 3 poderá, respeitada a Diretriz para a Redução do Efetivo do Exército Brasileiro, solicitar a designação de oficiais e praças temporários com a formação e as habilitações específicas requeridas, para o desempenho de funções no Projeto por intermédio do CMS e/ou 3ª e 5ª Regiões Militares.

6) Supressão de etapas do Projeto

Alterações no projeto que afetem o escopo, tempo, custo e/ou qualidade devem ser apresentadas de forma clara, em suas razões e justificativas técnicas, e aprovadas previamente, utilizando o processo de Controle Integrado de Mudanças, constante das NEGAPORT-EB e NEGAPEB.

g. Recursos disponíveis para a implantação do Projeto

1) Os recursos orçamentários para o Projeto SAD 3 advirão da Ação Orçamentária (AO) 14T5 - Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras, possuindo um custo da ordem de 1,1 bilhão de reais, a ser disponibilizado no período de 2023 a 2030, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado no Estudo de Viabilidade (EV) Orçamentária e Financeira, que ficará sujeito às atualizações em função da evolução do orçamento do Exército Brasileiro e do rebalanceamento do Portfólio Estratégico do Exército.

2) As solicitações de recursos serão feitas pelo Gerente do Projeto SAD 3 ao Gerente do Prg EE SISFRON, justificando e especificando a aplicação do montante requerido, como quantidades, tipos de meios, OM beneficiárias, serviços a serem executados e viagens.

3) A existência e aplicabilidade dos recursos mencionados dependem da disponibilidade orçamentária anual (LOA em vigor, contingenciamentos, créditos adicionais e outros) e das prioridades estabelecidas no Plano Estratégico do Exército (PEEx).

4) A alocação de recursos orçamentários, ao longo de todo o ciclo de vida do Projeto SAD 3, obedecerá às disponibilidades orçamentárias anuais do Prg EE SISFRON, de acordo com a evolução do orçamento do EB e conforme previsto no EV do referido Prg.

h. Exclusões

1) Quaisquer atividades ou fins que não sejam aqueles constantes de seu escopo.

2) Utilização de recursos para a movimentação de pessoal.

3) Obtenção de sistemas de armas, viaturas blindadas e meios de exploração/ataque cibernético, que estarão a cargo de outros projetos.

4) Aplicam-se ao Projeto SAD 3, no que couber, também, as mesmas exclusões dispostas na Diretriz de Implantação do Prg EE SISFRON (EB20-D-08-010), aprovada por meio da Portaria Nº 512 - EME, de 11 DEZ 2017.

i. Restrições

1) O Projeto SAD 3 está limitado à disponibilidade orçamentária do Exército Brasileiro e à prioridade de destinação de recursos estabelecida pelo EPEx.

2) A duração estimada do Projeto SAD 3, até o seu encerramento, é de 8 (oito) anos, variável em função da disponibilidade de recursos orçamentários, da alternativa de contratação utilizada e de outras condicionantes internas e externas ao Prg EE SISFRON e ao citado Projeto.

3) O Projeto SAD 3 deverá observar as determinações, normas, parâmetros, lições aprendidas e outros aspectos julgados importantes constantes dos instrumentos listados no item 2. REFERÊNCIAS, desta Diretriz.

4) As iniciativas do SAD 3 que demandem novas estruturas devem ser solucionadas sem acréscimo de efetivo.

5) Aplicam-se ao Projeto SAD 3, no que couber, também, as mesmas restrições dispostas na Diretriz de Implantação do Prg EE SISFRON (EB20-D-08.010), aprovada por meio da Portaria Nº 512 - EME, de 11 DEZ 2017.

6) Qualquer ampliação/redução de escopo, tempo, custo e/ou qualidade do Projeto SAD 3 deve ser aprovada antecipadamente pela Autoridade Patrocinadora do Projeto (Ch EME).

5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Participar, por intermédio de suas Subchefias e EPEx, da gestão do Projeto SAD 3, executando as suas competências e atribuições previstas no Regulamento e no Regimento Interno do EME.

2) Disponibilizar os recursos orçamentários necessários para a implantação do Projeto SAD 3, conforme apresentado no cronograma físico-financeiro do Prg EE SISFRON, constante da AO 14T5, de acordo com o orçamento disponível no EB.

3) Acompanhar e controlar a aplicação dos recursos orçamentários destinados ao Projeto SAD 3.

4) Ligar-se com a Assessoria Parlamentar do Gabinete do Comandante do Exército e com a Assessoria Especial de Orçamento e Finanças (AOFIN), com o objetivo de que sejam feitas gestões junto à área política e econômica do Governo Federal e ao Congresso Nacional, no intuito de permitir a liberação dos recursos orçamentários e a elaboração e aprovação de emendas parlamentares necessárias ao desenvolvimento completo do Prg EE SISFRON e, por consequência, do Projeto SAD 3.

5) Estudar eventuais solicitações de mudança no QDM/QDMP e de QC/QCP das Organizações Militares envolvidas no Projeto SAD 3.

6) Coordenar o alinhamento das ações decorrentes da implantação do Projeto SAD 3 com o PEEx, os Planos de Descentralização de Recursos anuais, o Plano Básico de Construção, os demais Prg EE, entre outros.

7) Receber e analisar os Relatórios de Situação do Projeto SAD 3.

8) Cumprir as etapas das IG-01.018 de sua competência.

b. Comando Logístico

1) Assessorar o EME nas alterações que se fizerem necessárias nos escalões de manutenção e na estrutura logística para atender às especificações dos equipamentos e sistemas entregues no escopo do Projeto SAD 3, no que for relativo aos equipamentos e sistemas de gestão do COLOG.

2) Quantificar e incluir no Plano Estratégico Setorial as necessidades de capacitação, suprimento e manutenção dos equipamentos de sua gestão, prevendo os recursos para custeio no orçamento anual, a partir da conclusão da garantia contratual e SLI.

3) Exercer a função de orientador e fiscalizador das atividades logísticas dos equipamentos e sistemas de sua gestão, contribuindo para a efetivação do SLI, caso seja implantado no Projeto SAD 3.

4) Planejar e executar a contratação do fornecimento de peças de reposição, de ferramentais e do serviço de assistência técnica, a partir da conclusão da garantia contratual e do SLI dos equipamentos de sua gestão.

c. Comando de Operações Terrestres

1) Atualizar o planejamento de preparo e emprego da 15ª Bda Inf Mec e demais tropas beneficiadas, com base na obtenção das capacidades a serem fortalecidas ou agregadas pelo projeto.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial e nas propostas de orçamento anual, os recursos necessários às atividades de preparo, considerando as novas capacidades obtidas.

3) Realizar, em cooperação com o EME e o DCT, a validação doutrinária e operacional dos meios entregues no escopo do Projeto SAD 3.

4) Coordenar e patrocinar eventuais experimentações doutrinárias que sejam realizadas em face da implantação do Projeto SAD 3.

5) Analisar as propostas de revisão de QO eventualmente ocasionadas pelo acréscimo de capacidades proporcionadas pelo Projeto SAD 3.

6) Cumprir as etapas das IG-01.018 de sua competência.

d. Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial e nas propostas de orçamento anuais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

2) Exercer a função de orientador e fiscalizador das atividades logísticas dos equipamentos e sistemas de sua gestão, contribuindo para a efetivação do SLI, caso seja implantado no Projeto SAD 3.

3) Planejar e executar a contratação do fornecimento de peças de reposição, de ferramentais e do serviço de assistência técnica, a partir da conclusão da garantia contratual e do SLI dos equipamentos de sua gestão.

4) Apoiar as atividades necessárias à obtenção de SMEM e contratação de entidades civis pelo CCOMGEx em prol do Projeto SAD 3.

5) Realizar o processo de teste e avaliação de protótipo, de lote-piloto ou de amostra de SMEM, por intermédio do CAEx ou Instituição Civil homologada, que sejam eventualmente inseridos no escopo do Projeto SAD 3.

6) Cumprir as etapas das IG-01.018 de sua competência.

e. Departamento de Educação e Cultura do Exército

1) Propor, se for o caso, a criação de cursos/estágios e atualização curricular dos cursos de formação, aperfeiçoamento, especialização e extensão existentes atualmente, mediante coordenação com o EME.

2) Estimular e propor trabalhos escolares de fim de curso e de pesquisas nos níveis de pós-graduação, que tratem do Prg EE SISFRON e dos efeitos que advém de sua implantação, ressaltando os impactos na Doutrina Militar Terrestre.

f. Departamento de Engenharia e Construção

1) Planejar, coordenar e executar os projetos, as obras e os serviços de engenharia previstos e necessários à Ação Complementar Obras de Engenharia, na área do Projeto SAD 3, por meio da DOM, da DOC, da DPE e do 4º Gpt E.

2) Apoiar o Gerente do Projeto SAD 3 nos assuntos referentes ao patrimônio imobiliário e gestão ambiental, por meio da DPIMA.

g. Secretaria de Economia e Finanças

1) Realizar a interlocução do Exército, no mais alto nível, com os órgãos orçamentários e de administração financeira federais, consoante às diretrizes estabelecidas pelo EME, nos encargos referentes à obtenção de recursos específicos para a realização do Projeto SAD 3.

2) Cooperar, se for o caso, com o COLOG e o DCT, no âmbito de sua competência, nas atividades relativas aos contratos complexos, no escopo do Projeto SAD 3.

3) Executar as medidas necessárias referentes à execução financeira, em consonância com o desembolso dos recursos alocados ao Projeto SAD 3, por intermédio do Prg EE SISFRON.

h. Departamento- Geral do Pessoal

1) Providenciar, se for o caso e mediante solicitação do CMS, as movimentações necessárias para a operação das organizações militares envolvidas no Projeto SAD 3.

2) Estudar o recompletamento do QCP do CCOMGEX com militares, mediante solicitação daquele Comando.

i. Comando Militar do Sul

1) Supervisionar as atividades de recebimento dos equipamentos e sistemas entregues no escopo do Projeto SAD 3 pelas OM subordinadas envolvidas na sua implantação.

2) Executar, em coordenação com o COTER, com o apoio técnico do CCOMGEx e sob a supervisão do EPEx (Prg EE SISFRON), a validação doutrinária e operacional dos equipamentos e sistemas entregues no escopo do Projeto.

3) Estudar a viabilidade de convocação, obedecendo o previsto nas normas de racionalização e redução de efetivo do EB, de oficiais e praças temporários para exercício das funções de configuração e operação dos equipamentos e sistemas entregues no escopo do Projeto, a fim de minimizar os efeitos negativos decorrentes da movimentação do efetivo profissional de carreira.

4) Estudar a necessidade de atualização de QO das OM envolvidas com o Projeto SAD 3.

5) Designar um Oficial General como Gerente de Implantação, no Comando Militar do Sul, com a finalidade de coordenar as atividades das GU e OM envolvidas no planejamento e implantação do Projeto.

j. Gerente do Projeto

1) Em coordenação com o EME, solicitar aos ODS, ODOp, CMS e OM envolvidos no Projeto, a indicação de representantes para compor a equipe do Projeto.

2) Definir as necessidades de ligações com os diversos órgãos participantes do Projeto SAD 3.

3) Realizar reuniões de coordenação com a equipe do Projeto, representantes dos ODS, ODOp, CMS e OM envolvidos no Projeto.

4) Definir o fluxo de informações necessárias à avaliação do Projeto e os indicadores de avaliação.

5) Gerenciar todas as atividades referentes ao Projeto, inteirando-se mesmo daquelas que são conduzidas por outros órgãos.

6) Planejar, coordenar, gerenciar e fazer cumprir o acompanhamento físico-financeiro da implantação do Projeto.

7) Promover a avaliação da execução do Projeto.

8) Caso necessário, propor o aperfeiçoamento do Projeto utilizando o processo de Controle Integrado de Mudanças, constante das NEGAPORT-EB e NEGAPEB.

9) Reportar-se ao EME, por intermédio do EPEx, elaborando semestralmente os Relatórios de Situação do Projeto.

10) Conduzir os trabalhos de gerenciamento do Projeto com base nas orientações emanadas nas NEGAPORT-EB e NEGAPEB.

11) Designar os integrantes da equipe, atribuindo-lhes responsabilidades específicas para a execução do Projeto.

12) Manter atualizados os ODS gestores dos diversos equipamentos e sistemas com as informações necessárias para o acompanhamento do ciclo de vida dos mesmos, desde as primeiras fases (formulação conceitual, obtenção etc.).

13) Empregar o Sistema de Gerenciamento de Projetos do Exército (GPEx) ou sistema que venha a substituí-lo para a gestão do Projeto SAD 3.

14) Confeccionar, assessorado pela equipe do Projeto, a documentação de planejamento e gerenciamento do Projeto, conforme previsto nas NEGAPEB.

15) Atender ao previsto art. 81. das NEGAPORT-EB, para fins de governança do Projeto.

16) Executar outras ações que se fizerem necessárias, a critério do Gerente do Programa e nos termos das orientações emanadas das NEGAPORT-EB e NEGAPEB.

k. Supervisor do Projeto

1) Representar o Gerente do Projeto.

2) Secundar o Gerente, assegurando a execução de todas as atividades previstas.

3) Exercer controle e prestar contas ao Gerente quanto ao desenvolvimento das diversas etapas do projeto.

4) Identificar e comunicar ao Gerente fatos que possam retardar o cumprimento das etapas de implantação, propondo ajustes e correções.

5) Manter estreita ligação com os representantes do projeto em outros órgãos.

6) Cumprir e fazer cumprir todas as ações previstas no Plano do Projeto.

7) Submeter à aprovação do Gerente todos os documentos elaborados.

8) Executar outras ações que se fizerem necessárias, a critério do Gerente do Projeto e nos termos das orientações emanadas das NEGAPORT-EB e NEGAPEB.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo Gerente do Portfólio Estratégico do Exército.

b. A coordenação e o controle, bem como a fiscalização das ações do Projeto SAD 3, serão efetivadas principalmente por meio do GPEx ou sistema que venha a substituí-lo no Exército.

c. Por meio do EME, e em coordenação com o Gerente do Prg EE SISFRON, o Gerente do Projeto SAD 3 poderá buscar integração com a Marinha do Brasil, com a Força Aérea Brasileira, e com órgãos e agências civis das esferas administrativas estadual e federal, nas áreas que permitam ações e iniciativas conjuntas.

d. Caberá, ainda, aos ODS, ODOp, CMS e OM envolvidos:

1) participar, por intermédio de seu representante, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo Gerente de Programa e pelo Gerente do Projeto;

2) propor alterações em ações já programadas, quando necessárias;

3) adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a implantação do Projeto SAD 3; e

4) acompanhar o impacto da implantação, operação e manutenção do sistema (via garantia contratual e/ou SLI inicial) nas respectivas áreas de responsabilidade, mantendo o EME e o Gerente do Prg EE SISFRON informados sobre a necessidade de avaliação e atualização dos processos de gerenciamento e dos procedimentos administrativos em vigor.

e. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução do Projeto, entre o Gerente e os Órgãos e OM envolvidos.